



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
**"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"**

Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE  
E-mail: pmgg@vitorialink.com.br

**Lei Municipal Nº 878/2000**

**EMENTA:** Dispões sobre a fixação do subsídio dos Secretários do município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º** - Os subsídios dos Secretários Municipais, passam a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) observando o que dispõe os Arts. 37 Inciso XI; 39 § 4º; 150 Inciso II; 153 Inciso III e 153 § 2º Inciso I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos exercícios financeiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2000.

  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita